



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SERVIÇO SOCIAL

PARECER Nº 03/2024

Projeto de Lei nº: 06/20224.

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

EMENTA: “Dispõe sobre a reformulação do regime jurídico do pessoal do magistério público do Município de Três Ranchos, revoga as disposições em contrário, especialmente os artigos 11, 12, 13 e 14; bem como altera o art. 67, todos da Lei Municipal nº 810/2001, e dá outras providências”.

Presidente: Wagner Carlota (CIDADANIA)

Relator: Ricardo Gonçalves Rezende (CIDADANIA)

Membro: João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a comissão de educação, cultura e serviço social, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 06/2024 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo a aprovação do projeto de lei que **“Dispõe sobre a reformulação do regime jurídico do pessoal do magistério público do Município de Três Ranchos, revoga as disposições em contrário, especialmente os artigos 11, 12, 13 e 14; bem como altera o art. 67, todos da Lei Municipal nº 810/2001, e dá outras providências”**.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER

Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores membros desta comissão, manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de educação, cultura e serviço social, após analisar o Projeto de Lei nº. 06/2024, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 18 de março de 2024.

PRESIDENTE: Wagner Carlota (CIDADANIA)

RELATOR: Ricardo Gonçalves Rezende (CIDADANIA)

MEMBRO: João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)